



Lei nº 734 de 17 de fevereiro de 2020

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CHÃ  
GRANDE/PE, PARA O QUADRIÊNIO 2021 A  
2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Ficam fixados em R\$7.596,98 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) os subsídios dos Vereadores do Município de Chã Grande para o quadriênio 2021/2024, consoante estudo de impacto orçamentário/financeiro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário for.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande, 17 de fevereiro de 2020.

  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
**PREFEITO**